



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 19.º-A

Subsídio de refeição

Em 2022, o valor do subsídio de refeição fixado na Portaria n.º 1553-D/2008, de 31 de dezembro, alterado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, é atualizado, fixando-se no valor mínimo de € 7,50, com efeitos a 1 de janeiro de 2022.

Assembleia da República, 13 de maio de 2022

Os Deputados,

Paula Santos; Bruno Dia; Diana Ferreira; Alma Rivera; João Dias; Jerónimo de Sousa

Nota Justificativa:

A luta dos trabalhadores pela defesa e conquista de direitos - pela redução da jornada de trabalho, por aumentos e valorizações salariais, pela valorização e dignificação das

carreiras profissionais, por benefícios sociais – vem de longe e permanece bastante atual! Os trabalhadores sabem que nunca receberam nada de “mão beijada”. Pelo contrário, tudo foi conquistado pela sua luta, pela sua persistência de todos os dias.

O subsídio de refeição, enquanto compensação aos trabalhadores pelas despesas com a refeição principal do dia em que prestam serviço efetivo, constitui uma dessas conquistas e uma importante componente da sua remuneração.

Um direito que é já considerado essencial, inerente e incindível da prestação do trabalho, que deve ser universal e aplicável a todos os trabalhadores.

O valor do subsídio de refeição foi atualizado em 2017, tendo aumentado € 0,50, passando de € 4,27 para € 4,77, valor já então insuficiente e que não sofreu mais atualizações desde essa altura. Considerando que para a grande maioria dos portugueses, a vida está mais cara, mais difícil e injusta nomeadamente para os trabalhadores que, a cada dia que passa, num cenário generalizado de baixos salários, veem que o seu salário é cada vez mais curto para as despesas - que são cada vez maiores – com os aumentos brutais do preço dos bens essenciais, designadamente na alimentação, sobrando mês ao salário que recebem.

O PCP apresenta esta proposta para o aumento do subsídio de refeição cujo valor proposto resulta da necessidade de introduzir justiça numa componente da remuneração que há vários anos não sofre qualquer atualização, não afastando nem substituindo a necessidade no imediato do aumento geral dos salários e da negociação com os sindicatos desta e de outras matérias pecuniárias.